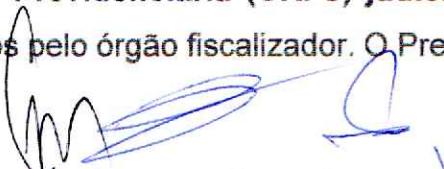
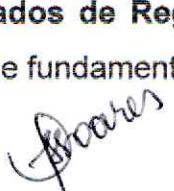


ATA Nº 17/2025 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e 26 minutos, na Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 – Centro, Juazeiro do Norte - CE, realizou-se reunião extraordinária com a Diretoria Executiva do PREVIJUNO para com a seguinte pauta: Resultado da Reunião com o Chefe do Poder Executivo sobre a Reavaliação Atuarial. Estiveram presentes os seguintes dirigentes: Sr. Jesus Rogério de Holanda, Presidente; Sr. Tiago César da Silva Viana, Vice-Presidente; Sr. José Ivan Silva Alves, Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios; Sr. Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Diretor Previdenciário de Administração e Finanças; convidada a Dra. Renata de Alencar Braga Borges, Assessora Jurídica; e a Sra. Geogeane da Silva Soares, Secretária da Diretoria Executiva. O Presidente, Sr. Jesus Rogério de Holanda, deu início à reunião informando os principais pontos tratados em encontro recente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como foco a **Reavaliação Atuarial de 2025**, com **data-focal em 31 de dezembro de 2024**. Foi destacado que a referida reavaliação atuarial foi **devidamente homologada por meio da Lei nº 5.794, de 30 de dezembro de 2024**, que "Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências". Além disso, foram também abordadas as disposições da **Lei Complementar nº 139, de 11 de dezembro de 2024**, que "Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juazeiro do Norte com base nas alterações propostas pela Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências". Ambas as leis entraram em vigor no mês de março de 2025. A Assessora Jurídica, Dra. Renata de Alencar Braga Borges, apresentou manifestação jurídica com base em consulta ao sistema Gescon, confirmando a legalidade dos atos administrativos relativos à homologação da reavaliação atuarial, bem como à vigência das normas mencionadas. Na ocasião, o Presidente, Sr. Jesus Rogério de Holanda, compartilhou, **a título de exemplo**, informações obtidas junto a auditor do Ministério da Previdência Social, durante visita técnica realizada ao RPPS de Caucaia/CE. O exemplo foi utilizado para ilustrar situações de **cancelamentos de Certificados de Regularidade Previdenciária (CRPs) judiciais**, alertando sobre os critérios e fundamentos adotados pelo órgão fiscalizador. O Presidente ressaltou que tal





CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 17/2025 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

referência teve apenas caráter informativo e comparativo, **sem relação direta com o RPPS de Juazeiro do Norte**. Em continuidade, o Sr. Jesus apresentou os **motivos das irregularidades apontadas no CRP judicial do Município de Juazeiro do Norte/CE**, com base em comunicações recebidas do Ministério da Previdência Social, e reforçou a importância da adoção de medidas corretivas e alinhadas às exigências técnicas e jurídicas, com vistas à regularização da certificação previdenciária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h59min, e eu, Geogeane da Silva Soares, Secretária da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Juazeiro do Norte, Ceará, 30 de julho de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente

Tiago César da Silva Viana
Vice-Presidente

Jose Ivan Silva Alves
Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios

Marcos Aurelio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças

Renata de Alencar Braga Borges
Assessora Jurídica

Geogeane da S. Soares
Geogeane da Silva Soares
Secretária da Diretoria Executiva